EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 249/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2026 – REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL Nº 083/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM**, inscrita no CNPJ sob o nº 65.042.855/0001-20, com sede na Praça Miguel Corrêa dos Ouros, nº 101, Centro, Potim/SP, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 1.950, de 27 de outubro de 2023; Decreto Municipal nº 2.086, de 10 de abril de 2025; Lei Orgânica do Município de Potim e demais normas aplicáveis, e das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO (art. 56, I)
INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08h00 do dia **11/11/2026**
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00 do dia **24/11/2026**
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: das 08h01 às 08h59 do dia **24/11/2026**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: às 09h00 do dia **24/11/2026**
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: somente do licitante vencedor, após o julgamento das propostas
VALOR ESTIMADO: R$ 1.941.123,55 (orçamento público)
TRATAMENTO ME/EPP: PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI nos itens de até R$ 80.000,00 (art. 48, I) e COTA RESERVADA de 25% para ME/EPP/MEI nos itens 17, 55 e 59 (art. 48, III); AMPLA CONCORRÊNCIA nas cotas principais (itens 16, 54 e 58), com os benefícios dos arts. 42 a 49 da LC nº 123/2006
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília/DF
LOCAL: Plataforma COMPRAS POTIM (https://www.compraspotim.com.br), provida pela BR CONECTADO

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O(A) Pregão Eletrônico será realizado(a) em sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, na Plataforma COMPRAS POTIM (https://www.compraspotim.com.br), provida pela BR CONECTADO, na data e horário indicados no preâmbulo, nos termos do art. 17, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

1.2. A sessão será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a), auxiliado(a) pela equipe de apoio, designados pelo Decreto **Municipal nº 2.226/2026, de 14 de agosto de 2026** (arts. 7º e 8º).

1.3. O certame reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 1.950, de 27 de outubro de 2023; Decreto Municipal nº 2.086, de 10 de abril de 2025; Lei Orgânica do Município de Potim e demais normas aplicáveis, e pelas condições deste edital e seus anexos, observados, quanto ao Sistema de Registro de Preços, os arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021 e o regulamento municipal.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste certame o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual e futura aquisição de material de limpeza e higiene, para atendimento das Secretarias Municipais de Administração, Saúde, Educação e Assistência Social, conforme especificações, quantitativos e condições do Termo de Referência (Anexo II).

2.2. A licitação será dividida em **itens**, conforme tabela do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos **itens** forem de seu interesse.

2.3. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências de especificação e qualidade do Termo de Referência.

2.4. O orçamento estimado da contratação é público, no valor total de R$ 1.941.123,55 (um milhão, novecentos e quarenta e um mil, cento e vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos), obtido pela soma, item a item, das médias dos preços válidos multiplicadas pelas quantidades, conforme a Planilha de Preços Médios e o item 2.2 do Termo de Referência, sendo os valores unitários e totais máximos de cada item os constantes do Termo de Referência (Anexo II) e do Anexo III deste edital.

2.5. A existência de preços registrados implica compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas **não obriga a Administração a contratar**, facultada a realização de licitação específica, desde que devidamente motivada (art. 83).

2.6. Órgão gerenciador: Secretaria Municipal de Administração. Órgãos participantes: Secretarias Municipais de Saúde, de Educação e Cultura e de Assistência Social, conforme Termos de Participação juntados aos autos. Os quantitativos são registrados de forma global para o órgão gerenciador e os órgãos participantes, sem divisão prévia por secretaria, e o consumo de cada unidade será controlado pelo gestor da Ata a cada Autorização de Fornecimento (item 2.4 do Termo de Referência).

2.7. Não será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos ou entidades não participantes.

3. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO

3.1. O edital e seus anexos estão disponíveis gratuitamente no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (www.gov.br/pncp), no sítio oficial www.potim.sp.gov.br (link "Licitações") e na Plataforma COMPRAS POTIM (www.compraspotim.com.br).

3.2. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido

até **3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame** (art. 164, caput), exclusivamente em campo próprio da Plataforma COMPRAS POTIM (https://www.compraspotim.com.br), provida pela BR CONECTADO, aos cuidados do(a) Pregoeiro(a).

3.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame (art. 164, parágrafo único).

3.4. As impugnações e os pedidos de esclarecimento não suspendem os prazos do certame. A concessão de efeito suspensivo é medida excepcional e deverá ser motivada nos autos.

3.5. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para a realização do certame, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido sempre que a alteração afetar a formulação das propostas (art. 55, § 1º).

3.6. As respostas aos esclarecimentos vinculam os participantes e a Administração e integram o edital para todos os efeitos.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar os interessados cujo ramo de atividade seja pertinente e compatível com o objeto, que estejam credenciados na Plataforma COMPRAS POTIM e atendam às condições deste edital e seus anexos.

4.2. Os itens 01 a 15, 18 a 53, 56, 57 e 60 a 83, cujo valor estimado não ultrapassa R$ 80.000,00, são de participação EXCLUSIVA de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais (art. 48, I, da LC nº 123/2006).

4.3. Para os itens 16, 54 e 58 do Termo de Referência (correspondentes aos itens 16, 53 e 56 da Planilha de Preços Médios), de natureza divisível e valor estimado superior a R$ 80.000,00, fica reservada cota de 25% (vinte e cinco por cento) para participação exclusiva de ME/EPP/MEI (Cota Reservada – itens 17, 55 e 59) e 75% (setenta e cinco por cento) para ampla concorrência (Cota Principal – itens 16, 54 e 58), nos termos do art. 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006.

4.3.1. A disputa ocorrerá separadamente para cada cota. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal correspondente (item 17 para o 16; item 55 para o 54; item 59 para o 58) ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.3.2. Se a mesma empresa vencer ambas as cotas, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço.

4.4. Nos itens de cota principal (ampla concorrência), serão assegurados às ME/EPP/MEI o empate ficto e, em todos os itens, a regularização fiscal e trabalhista tardia (arts. 43 a 45 da LC nº 123/2006). Não se verificam, no presente certame, as hipóteses de afastamento do tratamento diferenciado previstas no art. 49 da LC nº 123/2006.

4.4.1. Não havendo proposta válida de ME/EPP/MEI para os itens de participação exclusiva, estes poderão ser objeto de nova licitação em ampla concorrência, observado o art. 49, III, da LC nº 123/2006.

4.5. Não poderão participar, direta ou indiretamente, deste certame (arts. 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021):

4.5.1. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o objeto versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.5.2. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado;

4.5.3. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.5.4. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.5.5. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;

4.5.6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.5.7. agente público do Município de Potim, observadas as situações que possam configurar conflito de interesses (art. 9º, § 1º);

4.5.8. empresas estrangeiras que não funcionem no País e não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

4.5.9. sociedades em falência, em dissolução ou em liquidação. A empresa em recuperação judicial ou extrajudicial poderá participar, desde que apresente o plano de recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento aos demais requisitos de habilitação econômico-financeira (Súmula nº 50 do TCESP);

4.5.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição, e cooperativas de mão de obra, quando o objeto exigir subordinação jurídica, pessoalidade ou habitualidade (art. 16 da Lei nº 14.133/2021).

4.6. O impedimento de que trata a alínea relativa a sanções aplica-se também ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica (art. 14, § 3º).

4.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, § 2º).

4.8. Como condição prévia ao exame da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) verificará a existência de sanção que impeça a participação ou a futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

4.8.1. Registro de Sanções Administrativas da Prefeitura Municipal de Potim;

4.8.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (portaldatransparencia.gov.br);

4.8.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA/CNJ;

4.8.4. Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União (certidoes-apf.apps.tcu.gov.br);

4.8.5. Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apenados).

4.9. É vedada a participação de empresas reunidas em consórcio, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, em razão da baixa complexidade do objeto, da existência de amplo mercado competitivo e da divisão do objeto em itens, que já permite a participação de empresas de menor porte.

4.11. Não serão considerados documentos e propostas encaminhados por e-mail ou por qualquer outro meio que não a Plataforma COMPRAS POTIM.

5. DO CREDENCIAMENTO NA PLATAFORMA ELETRÔNICA

5.1. O certame será processado integralmente por meio da Plataforma COMPRAS POTIM (https://www.compraspotim.com.br), provida pela BR CONECTADO, em sessão pública, com condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases (art. 17, § 2º, da Lei nº 14.133/2021).

5.2. Os interessados deverão estar previamente credenciados na Plataforma, junto à respectiva Central de Operações, até o horário fixado para o fim do recebimento das propostas.

5.3. O credenciamento implica a responsabilidade legal do licitante pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao certame.

5.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do Município por eventuais danos decorrentes do uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.5. A chave de identificação e a senha são pessoais e intransferíveis, podendo ser utilizadas em qualquer certame eletrônico promovido pelo Município, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor.

5.6. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante, que pagará à provedora o valor correspondente ao plano por ele contratado, conforme regulamento operacional da Plataforma, não cabendo qualquer ônus ao Município.

5.7. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema durante toda a sessão pública, respondendo pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema, pelo(a) Pregoeiro(a) ou de sua desconexão.

5.8. Dúvidas operacionais sobre o uso do sistema deverão ser dirigidas à BR CONECTADO, pelos canais de atendimento disponibilizados em www.compraspotim.com.br.

5.9. Havendo divergência entre a descrição do objeto registrada na Plataforma e a constante deste edital e do Termo de Referência, prevalecerá a deste edital.

6. DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado, **a marca e o fabricante**, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública. Até essa data, poderão retirar ou substituir a proposta.

6.2. No cadastramento da proposta, o licitante declarará, em campo próprio do sistema (art. 63, I e IV, e § 1º):

6.2.1. que cumpre os requisitos de habilitação e que a proposta está em conformidade com o edital;

6.2.2. que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas;

6.2.3. que cumpre a reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social;

6.2.4. o seu enquadramento como ME/EPP, quando for o caso;

6.2.5. as demais declarações constantes da Declaração Unificada (Anexo).

6.3. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, com no máximo 2 (duas) casas decimais, incluindo todos os custos diretos e indiretos, tributos, encargos, fretes, seguros e demais despesas. A omissão de qualquer despesa será interpretada como já incluída no preço.

6.4. Os valores ofertados, na proposta inicial e nos lances, não poderão ultrapassar os preços máximos unitários e totais fixados no Termo de Referência, sob pena de desclassificação.

6.5. O licitante vencedor informará, na proposta readequada, a marca de cada item e: (a) para os saneantes (itens 01, 02, 03, 04, 15, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 33, 36, 37, 38, 43, 60, 61, 62, 64, 65 e 76), o número do registro ou da notificação na ANVISA, quando exigível, anexando a FISPQ; (b) para os cosméticos e produtos de higiene pessoal (itens 35, 66 e 67), o número da notificação ou do registro na ANVISA; (c) para os EPIs (itens 05, 07 a 13, 48, 49 e 50), o número do Certificado de Aprovação – CA válido (NR-6); e (d) para as luvas de procedimento (itens 44 a 47), o registro na ANVISA, conforme o item 4 do Termo de Referência.

6.5.1. Nos itens 21 e 22, as marcas citadas na descrição servem apenas como referência de qualidade (art. 41, I, "d", da Lei nº 14.133/2021), sendo aceitos produtos similares de igual ou melhor qualidade. Os produtos deverão ser entregues com, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do prazo de validade total a transcorrer (itens 4.5 e 4.6 do Termo de Referência).

6.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, contados da data da sessão pública.

6.7. Será desclassificada a proposta que identificar o licitante antes da fase de lances.

6.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante mais bem classificado somente serão disponibilizados para avaliação e acesso público após o encerramento do envio de lances.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A partir do horário previsto, a sessão pública será aberta automaticamente pelo sistema, com a divulgação das propostas recebidas.

7.2. O(A) Pregoeiro(a) verificará as propostas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos do edital, registrando a decisão no sistema com acompanhamento em tempo real pelos licitantes.

7.3. Somente as propostas classificadas participarão da fase de lances, que serão registrados exclusivamente no sistema, vedada a oferta pelo chat. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado.

7.4. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado, admitidos lances intermediários (art. 56, § 3º).

7.5. O intervalo mínimo de diferença entre os lances, que incidirá tanto sobre os intermediários quanto sobre o que cobrir a melhor oferta, será de **R$ 0,01 (um centavo)** (art. 57). Observados reiterados lances irrisórios, o(a) Pregoeiro(a) poderá fixar intervalo percentual entre 0,01% e 5%, mediante aviso prévio no chat.

7.6. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele recebido e registrado primeiro.

7.7. Será adotado o modo de disputa **ABERTO** (art. 56, I). A etapa de lances terá duração de **10 (dez) minutos** e será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos, sucessivamente, por períodos de 2 (dois) minutos, inclusive no caso de lances intermediários. Não havendo novos lances na prorrogação, a etapa encerrar-se-á automaticamente.

7.8. Encerrada a etapa sem prorrogação automática, o(a) Pregoeiro(a) poderá, assessorado(a) pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço (art. 56, § 4º), com o fim exclusivo de definir as colocações posteriores à melhor proposta.

7.9. Durante a sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.10. No caso de desconexão do(a) Pregoeiro(a) durante a etapa de lances, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes. Se a desconexão persistir por mais de 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e reiniciada somente após comunicação expressa aos participantes, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

7.11. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.12. Encerrada a etapa de lances, aplicar-se-á o tratamento das ME/EPP (seção própria) e, persistindo empate entre propostas, os critérios de desempate do art. 60 da Lei nº 14.133/2021, na ordem: (I) disputa final, com nova proposta em ato contínuo; (II) avaliação do desempenho contratual prévio; (III) desenvolvimento de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho; (IV) desenvolvimento de programa de integridade. Persistindo o empate, observar-se-á a preferência do § 1º do art. 60 e, por fim, o sorteio.

7.13. O(A) Pregoeiro(a) poderá abrir e gerenciar simultaneamente a disputa de vários itens, em regra pela ordem sequencial.

8. DO JULGAMENTO E DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. Encerrada a etapa de lances, o(a) Pregoeiro(a) verificará a conformidade da proposta mais bem classificada com as especificações do objeto e a compatibilidade do preço com o estimado.

8.2. O(A) Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado e, sendo desclassificado este por permanecer acima do preço máximo, com os demais, na ordem de classificação (art. 61). A negociação será feita pelo sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.3. O licitante mais bem classificado deverá encaminhar, no prazo de **2 (duas) horas** contado da convocação no sistema, a **proposta de preços readequada** ao último lance ou ao valor negociado, conforme modelo anexo, prorrogável por igual período mediante pedido justificado antes do término.

8.4. Será desclassificada a proposta que (art. 59):

8.4.1. contiver vícios insanáveis;

8.4.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

8.4.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado para a contratação;

8.4.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.4.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

8.5. Havendo indícios de inexequibilidade, o licitante será diligenciado para comprovar a exequibilidade de sua proposta, no prazo fixado pelo(a) Pregoeiro(a) (art. 59, § 2º).

8.6. Erros no preenchimento da planilha de custos não constituem motivo para desclassificação, podendo ser ajustada pelo licitante no prazo indicado, desde que não haja majoração do valor global.

8.7. Será exigida amostra do licitante provisoriamente vencedor exclusivamente para os itens indicados no item 5.1 do Termo de Referência – papéis descartáveis (itens 32, 54, 55, 56, 57, 58 e 59), copos descartáveis (itens 16, 17 e 18), sacos para lixo (itens 70 a 75) e luvas (itens 44 a 50) –, a ser entregue no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação pelo sistema, no Almoxarifado Central (Rua Antônio de Oliveira Portes, nº 1.008-B, Vila São Pedro, Potim/SP), em dias úteis, das 8h às 11h30 e das 13h às 16h30, na embalagem original, identificada com o nome do licitante, o número do pregão e do item, na quantidade de 1 (uma) unidade de comercialização, e avaliada conforme os critérios objetivos do item 5.3 do Termo de Referência (arts. 17, § 3º, 41, II, e 42, § 2º, da Lei nº

14.133/2021). A não apresentação da amostra no prazo ou a sua reprovação implicará a desclassificação da proposta, com a convocação do licitante subsequente, que também deverá apresentar amostra nas mesmas condições.

8.7.1. Quando o mesmo licitante for o provisoriamente vencedor da cota principal e da cota reservada de um mesmo produto (itens 16/17, 54/55 e 58/59), bastará uma única amostra, cuja aprovação valerá para as duas cotas; a amostra aprovada na cota principal também valerá para a cota reservada que vier a ser adjudicada ao mesmo fornecedor.

8.7.2. Para o papel higiênico folha dupla (itens 54 e 55), deverão ser apresentados, juntamente com a amostra, os laudos e relatórios exigidos na descrição do item, que poderão referir-se ao produto/marca ofertado e ter sido emitidos há no máximo 12 (doze) meses da data da sessão pública, dispensada a vinculação a lote específico.

8.7.3. As amostras serão avaliadas por servidor(es) designado(s) da Secretaria Municipal de Administração e, para as luvas de procedimento (itens 44 a 47) e os sacos para lixo hospitalar (itens 70 e 71), também por servidor designado da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis do recebimento, mediante laudo de avaliação. A avaliação poderá ser acompanhada pelos licitantes, mediante agendamento, e o resultado será divulgado na Plataforma, com a motivação da aprovação ou da reprovação.

8.7.4. A exigência de amostra não suspende o andamento dos demais itens: os itens não sujeitos a amostra prosseguirão normalmente para as fases de habilitação, recurso e adjudicação, e os itens sujeitos a amostra terão a sessão suspensa e serão retomados mediante aviso no sistema com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, com a divulgação do laudo de avaliação.

8.7.5. As amostras aprovadas ficarão retidas para comparação com os produtos entregues durante a vigência da Ata, podendo ser deduzidas do primeiro fornecimento; as reprovadas ficarão à disposição do licitante para retirada no prazo de 30 (trinta) dias, após o qual poderão ser descartadas.

8.8. Desclassificada a proposta, o(a) Pregoeiro(a) examinará a subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente.

8.9. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no chat a data e o horário de sua continuidade, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos de habilitação serão exigidos apenas do licitante vencedor, após o julgamento das propostas (art. 63, II, da Lei nº 14.133/2021).

9.1.1. Os documentos deverão ser anexados exclusivamente na Plataforma COMPRAS POTIM (https://www.compraspotim.com.br), provida pela BR CONECTADO, no prazo de até **2 (duas) horas** contado da convocação pelo(a) Pregoeiro(a), prorrogável a pedido justificado formulado antes do término do prazo.

9.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66):

9.2.1. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis da sede;

9.2.2. microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;

9.2.3. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal ou EIRELI remanescente: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (consolidado ou acompanhado das alterações), registrado na Junta Comercial, acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição dos administradores;

9.2.4. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

9.2.5. sociedade cooperativa: ata de fundação, estatuto registrado e registro na Organização das Cooperativas Brasileiras – OCB/OCESP (Lei nº 5.764/1971, art. 107), quando admitida sua participação;

9.2.6. filial, sucursal ou agência: inscrição no Registro Público onde opera, com averbação no registro da matriz;

9.2.7. empresa estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

9.3. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (art. 68):

9.3.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

9.3.2. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto;

9.3.3. prova de regularidade perante a Fazenda Federal e a Seguridade Social (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/2014);

9.3.4. prova de regularidade perante a Fazenda Estadual (Certidão de débitos tributários inscritos na dívida ativa – PGE/SP ou equivalente da sede) e, quando contribuinte do ICMS, certidão de regularidade do ICMS;

9.3.5. prova de regularidade perante a Fazenda Municipal da sede do licitante, relativa aos tributos **mobiliários** pertinentes ao objeto;

9.3.6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

9.3.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Título VII-A da CLT);

9.3.8. declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, VI), constante da Declaração Unificada.

9.4. Serão aceitas certidões positivas com efeitos de negativa, inclusive aquelas que noticiem débitos com exigibilidade suspensa ou garantidos.

9.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (art. 67):

9.5.1. No mínimo 1 (um) atestado ou certidão de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante, que comprove o fornecimento anterior de materiais de limpeza e/ou higiene compatíveis em características com o objeto, sem exigência de quantitativos mínimos (art. 67, II, da Lei nº 14.133/2021 e item 10.3 do Termo de Referência).

9.5.2. A exigência justifica-se pelo vulto da contratação e pela natureza continuada do fornecimento parcelado durante 12 (doze) meses, destinado a unidades de saúde e educação, e, por se tratar de bens comuns, limita-se à compatibilidade de características, vedada a exigência de quantidade mínima, de prazo mínimo ou de local específico de execução.

9.5.3. O(s) atestado(s) deverá(ão) conter, no mínimo: razão social e CNPJ do emitente e do licitante, endereço e contato do emitente e descrição dos materiais fornecidos. Na insuficiência de dados, poderão ser exigidos documentos complementares (contratos, notas fiscais), em diligência.

9.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 69):

9.6.1. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos **2 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios (art. 69, I);

9.6.2. empresas constituídas há menos de 2 (dois) anos apresentarão os documentos limitados ao último exercício e, se constituídas no exercício em curso, balanço de abertura (art. 69, § 6º, e art. 65, § 1º);

9.6.3. empresas sujeitas à Escrituração Contábil Digital – ECD apresentarão os demonstrativos acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento e do recibo de transmissão ao SPED;

9.6.4. comprovação de boa situação financeira mediante índices de **Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1,00 (um)**, calculados pelas fórmulas abaixo e apresentados em memorial assinado por contador e pelo representante legal (art. 69, § 1º):

9.6.4.1. LG = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

9.6.4.2. LC = Ativo Circulante ÷ Passivo Circulante;

9.6.4.3. SG = Ativo Total ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante).

9.6.5. o licitante que apresentar resultado inferior a 1,00 em qualquer dos índices deverá comprovar **patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado dos itens que arrematar** (art. 69, § 4º);

9.6.6. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede, emitida há no máximo 90 (noventa) dias (art. 69, II). A empresa em recuperação judicial observará a Súmula nº 50 do TCESP;

9.6.7. o microempreendedor individual – MEI fica dispensado da apresentação do balanço patrimonial e dos índices do item 9.6.4, bastando o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI (art. 1.179, § 2º, do Código Civil, c/c art. 68 da LC nº 123/2006);

9.6.8. como tratamento diferenciado, as microempresas e empresas de pequeno porte apresentarão o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis apenas do último exercício social exigível, admitida a forma simplificada prevista na ITG 1000 do Conselho Federal de

Contabilidade, mantida a exigência dos índices ou do patrimônio líquido mínimo (art. 47 da LC nº 123/2006 e art. 70, III, da Lei nº 14.133/2021).

9.7. DECLARAÇÕES:

9.7.1. Declaração Unificada, conforme modelo anexo, firmada pelo representante legal;

9.7.2. Declaração de enquadramento como ME/EPP, quando for o caso, conforme modelo anexo;

9.7.3. Declaração de optante pelo Simples Nacional, quando for o caso, para fins de não retenção na fonte.

9.8. Os documentos poderão ser apresentados em original, cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou cópia simples digitalizada, sendo admitida a assinatura eletrônica (art. 70, I, e Lei nº 14.063/2020). Em caso de dúvida fundada quanto à autenticidade, poderá ser exigido o original.

9.9. Os documentos emitidos via internet terão sua autenticidade verificada nos sítios oficiais, e a consulta realizada pelo(a) Pregoeiro(a) constitui meio legal de prova.

9.10. Na ausência de prazo de validade expresso, consideram-se válidos os documentos emitidos há no máximo 90 (noventa) dias da data de abertura do certame. Não serão aceitos protocolos de pedido de certidão.

9.11. Se o licitante for a matriz, todos os documentos estarão em nome da matriz; se for a filial, em nome da filial, salvo aqueles que, por sua natureza, sejam emitidos apenas em nome da matriz.

9.12. Após a entrega dos documentos de habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência (art. 64), para:

9.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados, desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

9.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.13. Na análise dos documentos, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos (art. 64, § 1º).

9.14. Desatendidas as exigências de habilitação, o licitante será inabilitado e o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente.

10. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

10.1. Aplicam-se a este certame os arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, observados os limites do art. 4º, §§ 1º a 3º, da Lei nº 14.133/2021.

10.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema e antes do envio da proposta, o seu enquadramento como ME/EPP/MEI ou equiparado, sob pena de perder o direito ao tratamento diferenciado. A declaração falsa sujeita o declarante às sanções do art. 155 da Lei nº 14.133/2021 e caracteriza o crime do art. 299 do Código Penal.

10.3. Nos itens de ampla concorrência (cota principal), considera-se empate ficto quando a proposta da ME/EPP for igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada de licitante não enquadrado (art. 44, § 2º, da LC nº 123/2006).

10.4. Ocorrendo o empate, a ME/EPP mais bem classificada será convocada pelo sistema para apresentar nova proposta inferior à então vencedora, no prazo de **5 (cinco) minutos**, sob pena de preclusão (art. 45, I, e § 3º, da LC nº 123/2006). Não exercido o direito, serão convocadas as remanescentes que estiverem no intervalo, na ordem de classificação, e, havendo equivalência de valores entre elas, realizar-se-á sorteio.

10.5. Não haverá empate ficto quando a proposta mais bem classificada já tiver sido apresentada por ME/EPP.

10.6. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da ME/EPP, ser-lhe-á assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, prorrogável por igual período a critério da Administração, contado do momento em que for declarada vencedora, para regularização (art. 43, § 1º, da LC nº 123/2006). A ME/EPP deverá apresentar toda a documentação exigida, ainda que com restrição.

10.7. A não regularização no prazo implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

10.8. O benefício não se aplica à ME/EPP que, no ano-calendário de realização da licitação, já tenha celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para enquadramento como empresa de pequeno porte (art. 4º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021).

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma imediata e motivada, a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema, no prazo de **15 (quinze) minutos**, sob pena de preclusão (art. 165, § 1º, I).

11.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas no prazo de **3 (três) dias úteis**, contado da data de intimação ou de lavratura da ata de julgamento, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões no mesmo prazo, contado do término do prazo do recorrente (art. 165, I, e § 4º).

11.3. Será assegurada aos licitantes vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses (art. 165, § 5º).

11.4. O recurso será dirigido à autoridade que praticou o ato recorrido, que poderá reconsiderá-lo no prazo de 3 (três) dias úteis ou encaminhá-lo, motivadamente, à autoridade superior, que decidirá no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contado do recebimento dos autos (art. 165, § 2º).

11.5. O recurso contra o julgamento das propostas ou o ato de habilitação/inabilitação terá efeito suspensivo até a decisão final (art. 168).

11.6. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento (art. 165, § 3º).

11.7. Não serão conhecidos os recursos intempestivos ou subscritos por quem não comprove poderes de representação.

11.8. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Compras e Licitações, Praça Miguel Corrêa dos Ouros, nº 101, Centro, Potim/SP, sem prejuízo do acesso aos documentos disponibilizados na Plataforma.

12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação e exauridos os recursos administrativos, o processo será encaminhado à autoridade superior, que poderá determinar o retorno dos autos para saneamento, revogar ou anular a licitação, ou **adjudicar o objeto e homologar a licitação** (art. 71).

12.2. O resultado será publicado no PNCP, na Plataforma e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Homologado o resultado, o(s) licitante(s) vencedor(es) será(ão) convocado(s) para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, prorrogável uma vez, por igual período, mediante justificativa aceita pela Administração, sob pena de decair do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis.

13.2. Será formado cadastro de reserva com os licitantes que aceitarem cotar os bens em preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação, e com os que mantiverem sua última proposta (art. 82, VII). Nos itens sujeitos a amostra, o integrante do cadastro de reserva somente será convocado para fornecer após a aprovação de sua amostra (item 5.10 do Termo de Referência).

13.3. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da data de sua divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (art. 84 e item 12.1 do Termo de Referência).

13.4. Os contratos decorrentes da ata terão sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições neles contidas, nos termos dos arts. 105 a 114 (art. 84, parágrafo único).

13.5. A Administração realizará pesquisa de mercado periódica para verificar a vantajosidade dos preços registrados, podendo revê-los em decorrência de redução dos preços de mercado ou de fato que eleve o custo do objeto, na forma do art. 124, II, "d", e do regulamento.

13.6. O registro do fornecedor será cancelado quando descumprir as condições da ata, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo, sem justificativa, não aceitar reduzir o preço registrado que se torne superior ao de mercado, ou sofrer sanção dos incisos III ou IV do art. 156.

13.7. As contratações decorrentes da Ata serão formalizadas por Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho (art. 95, I e II, da Lei nº 14.133/2021), por se tratar de compras com entrega imediata e integral de cada pedido, sem obrigações futuras, observadas as condições da minuta de contrato (Anexo X) no que couber (item 12.2 do Termo de Referência).

13.8. No momento de cada contratação, serão verificadas a regularidade fiscal, social e trabalhista do detentor e a inexistência de sanção impeditiva.

13.9. O gestor da Ata controlará o saldo global de cada item e registrará o consumo de cada secretaria a cada Autorização de Fornecimento (item 12.6 do Termo de Referência).

14. DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO

14.1. As condições de execução constam do Termo de Referência, destacando-se: (a) entrega parcelada no prazo de até 5 (cinco) dias úteis do recebimento da Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho, no Almoxarifado Central (Rua Antônio de Oliveira Portes, nº 1.008-B, Vila São Pedro, Potim/SP, CEP 12.525-050) ou em outro endereço informado no pedido, em dias úteis, das 8h às 11h30 e das 13h às 16h30; (b) recebimento provisório no ato da entrega e definitivo em até 5 (cinco) dias úteis; (c) substituição ou complementação do produto em desacordo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas; (d) fornecimento da mesma marca indicada na proposta e aprovada na amostra, vedada a substituição sem prévia autorização; e (e) preferência por produtos biodegradáveis e embalagens recicláveis, com observância da logística reversa (Lei nº 12.305/2010) (itens 6 a 8 do Termo de Referência).

14.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados do recebimento definitivo, mediante Nota Fiscal Eletrônica atestada pelo responsável do Almoxarifado e assinada pelo Secretário do setor solicitante, observada a ordem cronológica de pagamentos (art. 141), por crédito em conta corrente ou PIX previamente informados pelo fornecedor (item 11 do Termo de Referência).

14.3. Serão retidos na fonte os tributos previstos na legislação. A nota fiscal deverá vir acompanhada das provas de regularidade perante a Fazenda Federal/Seguridade Social, o FGTS e a Justiça do Trabalho.

14.4. Os preços serão reajustados, após 1 (um) ano contado da data do orçamento estimado, pelo **IPCA/IBGE** ou índice que vier a substituí-lo (art. 25, § 7º).

14.5. O contratado ficará obrigado a aceitar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato (art. 125).

15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

15.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o licitante ou contratado que:

15.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

15.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

15.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

15.1.5. não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;

15.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

15.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

15.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

15.2. Serão aplicáveis as seguintes sanções (art. 156), garantidos o contraditório e a ampla defesa:

15.2.1. advertência, exclusivamente pela infração de inexecução parcial, quando não se justificar penalidade mais grave;

15.2.2. multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, aplicável a qualquer das infrações;

15.2.3. impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Potim, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, pelas infrações dos incisos II a VII do art. 155, quando não se justificar penalidade mais grave;

15.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, no âmbito de todos os entes federativos, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, pelas infrações dos incisos VIII a XII do art. 155 ou pelas dos incisos II a VII que justifiquem penalidade mais grave.

15.3. Sem prejuízo da multa compensatória, o atraso injustificado sujeitará o contratado a **multa moratória** de **0,33% (trinta e três centésimos por cento)** por dia de atraso sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30 (trinta)** dias, após o qual poderá ser caracterizada a inexecução, com extinção do contrato (art. 162).

15.4. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º):

15.4.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

15.4.2. as peculiaridades do caso concreto;

15.4.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

15.4.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

15.4.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade.

15.5. A aplicação das sanções de impedimento e de declaração de inidoneidade exigirá processo de responsabilização conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, com prazo de 15 (quinze) dias úteis para defesa (art. 158).

15.6. Na aplicação de multa, será facultada a defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da intimação (art. 157).

15.7. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis contra a aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento, e pedido de reconsideração, no mesmo prazo, contra a declaração de inidoneidade, com efeito suspensivo (arts. 166 e 167).

15.8. Se a multa e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou cobrada judicialmente (art. 156, § 8º).

15.9. As sanções serão registradas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação (art. 161).

15.10. A aplicação das sanções não exclui a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, a indicação da dotação orçamentária somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil (art. 17, § 2º, do Decreto Federal nº 11.462/2023, aplicado subsidiariamente, e Decreto Municipal nº 1.950/2023). As despesas decorrentes das aquisições correrão à conta das seguintes fichas orçamentárias da categoria econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, conforme o órgão ou fundo requisitante, constantes da Listagem das Fichas da Despesa – Exercício 2026 (situação até 28/10/2026), e das dotações correspondentes dos exercícios subsequentes:

Unidade	Funcional programática	Categoria econômica	Ficha	Fonte
02.11 – Sec. Mun. de Administração / 02.11.01 – Setor de Administração Geral	04.122.0004.2006.0000 – Manutenção das Atividades da Administração	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	046	0.01.00 – C.A. 110.000 – Geral
02.17 – Sec. Mun. de Saúde / 02.17.01 – Fundo Municipal de Saúde	10.301.0018.2025.0000 – Manutenção das Atividades da Saúde	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	114	0.01.00 – C.A. 310.000 – Saúde-Geral
02.17 – Sec. Mun. de Saúde / 02.17.01 – Fundo Municipal de Saúde	10.301.0018.2025.0000 – Manutenção das Atividades da Saúde	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	115	0.02.00 – C.A. 301.000 – Atenção Básica
02.17 – Sec. Mun. de Saúde / 02.17.01 – Fundo Municipal de Saúde	10.301.0018.2025.0000 – Manutenção das Atividades da Saúde	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	116	0.05.00 – C.A. 301.000 – Atenção Básica
02.17 – Sec. Mun. de Saúde / 02.17.01 – Fundo Municipal de Saúde	10.302.0018.2083.0000 – SAMU – MAC	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	154	0.05.00 – C.A. 302.000 – Atenção de Média/Alta Complex.
02.17 – Sec. Mun. de Saúde / 02.17.01 – Fundo Municipal de Saúde	10.302.0018.2086.0000 – CAPS – MAC	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	160	0.05.00 – C.A. 302.000 – Atenção de Média/Alta Complex.
02.17 – Sec. Mun. de Saúde / 02.17.01 – Fundo Municipal de Saúde	10.304.0018.2085.0000 – Manutenção das Atividades da Vigilância	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	168	0.05.00 – C.A. 303.000 – Vigilância em Saúde
02.18 – Sec. Mun. de Assistência Social / 02.18.01 – Fundo Mun. de Assistência Social	08.244.0019.2027.0000 – Manutenção das Atividades do FMAS	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	179	0.01.00 – C.A. 510.000 – Assistência Social-Geral
02.18 – Sec. Mun. de Assistência Social / 02.18.01 – Fundo Mun. de Assistência	08.244.0019.2027.0000 – Manutenção das Atividades do FMAS	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	180	0.02.00 – C.A. 510.000 – Assistência Social-

Unidade	Funcional programática	Categoria econômica	Ficha	Fonte
Social				Geral
02.18 – Sec. Mun. de Assistência Social / 02.18.01 – Fundo Mun. de Assistência Social	08.244.0019.2027.0000 – Manutenção das Atividades do FMAS	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	181	0.05.00 – C.A. 510.000 – Assistência Social-Geral
02.18 – Sec. Mun. de Assistência Social / 02.18.02 – Fundo Mun. Dir. Criança e Adolescente	08.243.0020.2028.0000 – Manutenção do FMDCA	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	200	0.01.00 – C.A. 510.000 – Assistência Social-Geral
02.18 – Sec. Mun. de Assistência Social / 02.18.03 – Fundo Municipal do Idoso	08.241.0022.2030.0000 – Manutenção das Atividades do Fundo Mun. do Idoso	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	209	0.01.00 – C.A. 510.000 – Assistência Social-Geral
02.26 – Sec. Mun. de Educação e Cultura / 02.26.01 – Setor de Ensino Fundamental	12.361.0010.2012.0000 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	309	0.01.00 – C.A. 220.000 – Ensino Fundamental
02.26 – Sec. Mun. de Educação e Cultura / 02.26.01 – Setor de Ensino Fundamental	12.361.0010.2012.0000 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	310	0.05.00 – C.A. 282.000 – Salário-Educação – Ensino Fundamental
02.26 – Sec. Mun. de Educação e Cultura / 02.26.01 – Setor de Ensino Fundamental	12.361.0010.2114.0000 – Escola em Tempo Integral – Lei 14.640/23 – Custeio	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	441	0.05.00 – C.A. 220.000 – Ensino Fundamental
02.26 – Sec. Mun. de Educação e Cultura / 02.26.03 – Setor de Educação Infantil	12.365.0012.2018.0000 – Manutenção da Educação Infantil	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	393	0.01.00 – C.A. 213.000 – Educ. Infantil – Pré-Escola
02.26 – Sec. Mun. de Educação e Cultura / 02.26.03 – Setor de Educação Infantil	12.365.0012.2018.0000 – Manutenção da Educação Infantil	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	394	0.05.00 – C.A. 281.000 – Salário-Educação – Pré-Escola
02.26 – Sec. Mun. de Educação e Cultura / 02.26.03 – Setor de Educação Infantil	12.365.0012.2081.0000 – Manutenção de Creches	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	405	0.01.00 – C.A. 212.000 – Educ. Infantil – Creche
02.26 – Sec. Mun. de Educação e Cultura / 02.26.03 – Setor de Educação Infantil	12.365.0012.2081.0000 – Manutenção de Creches	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	406	0.05.00 – C.A. 280.000 – Salário-Educação – Creche

16.2. A ficha a ser onerada em cada aquisição será indicada na respectiva Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho, observada a existência de saldo orçamentário e a vinculação da fonte de recursos (Fonte 01 – Tesouro; Fonte 02 – Transferências Estaduais; Fonte 05 – Transferências Federais), cuja finalidade deverá ser integralmente respeitada.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A participação no certame implica aceitação integral e irretratável das normas do edital e de seus anexos, bem como observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis.

17.2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase. A falsidade apurada acarretará a desclassificação, a inabilitação ou a extinção do contrato, sem prejuízo das sanções cabíveis.

17.3. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta (art. 12, III).

17.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originariamente da proposta.

17.5. A autoridade competente poderá revogar o certame por motivo de conveniência e oportunidade, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-lo por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação, assegurada a prévia manifestação dos interessados (art. 71, § 3º).

17.6. As normas deste edital serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitados a igualdade de oportunidades, a finalidade e a segurança da contratação.

17.7. Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento; os prazos expressos em dias úteis consideram os dias de expediente na Prefeitura (art. 183). Prevalecerá sempre o horário oficial de Brasília/DF.

17.8. Não havendo expediente ou ocorrendo fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, salvo comunicação em contrário.

17.9. O aviso do edital será publicado no PNCP, no Diário Oficial Eletrônico do Município (www.potim.sp.gov.br/diariooficial), no Diário Oficial do Estado de São Paulo e em jornal diário de grande circulação, nos termos do art. 54, caput e § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

17.10. Os demais atos (esclarecimentos, decisões, adjudicação, homologação e extratos) serão divulgados no PNCP, no Diário Oficial Eletrônico do Município e no sítio www.potim.sp.gov.br, além da Plataforma COMPRAS POTIM.

17.11. Os licitantes arcarão com todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, independentemente do resultado do certame.

17.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a), com submissão, quando for o caso, à autoridade competente, com base na Lei nº 14.133/2021 e nos princípios do direito público.

17.13. Fica eleito o foro da Comarca de Aparecida/SP para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste certame, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18. DOS ANEXOS

18.1. Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

Anexo II – Termo de Referência (com quantitativos máximos globais)

Anexo III – Modelo de Proposta de Preços (licitante vencedor)

Anexo IV – Orientações para cadastro na Plataforma COMPRAS POTIM

Anexo V – Declaração Unificada

Anexo VI – Declaração de enquadramento ME/EPP/MEI

Anexo VII – Declaração de optante pelo Simples Nacional

Anexo VIII – Compromisso de assinatura do Termo de Ciência e de Notificação

Anexo IX – Minuta da Ata de Registro de Preços

Anexo X – Minuta do Termo de Contrato (quando houver obrigações futuras)

Anexo XI – Cadastro do Responsável e Termo de Ciência e de Notificação (TCESP)

Anexo XII – Termo de Designação de Gestor e Fiscal da Ata

Anexo XIII – Termo de Apresentação da Empresa (Ficha Cadastral)

Potim/SP, **28** de **outubro** de **2026.**

Cleber Gonçalves
Secretário Municipal de Administração

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 249/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2026 – REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL Nº 083/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

“ENCONTRA-SE NOS ARQUIVOS ANEXOS A ESTE EDITAL”

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 249/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2026 – REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL Nº 083/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

“ENCONTRA-SE NOS ARQUIVOS ANEXOS A ESTE EDITAL”

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 249/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2026 – REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL Nº 083/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(Em papel timbrado do licitante. A ser enviada pelo licitante vencedor, ajustada ao valor final, no prazo fixado no edital.)

DADOS DO PROPONENTE

Razão social	
CNPJ / Inscrição Estadual	
Endereço completo	
Telefone / E-mail	
Representante legal (nome, CPF, RG, cargo)	
Dados bancários (banco, agência, conta)	
Enquadramento (ME / EPP / MEI / demais)	

Item	It. Plan	Descrição	Unid	Qtd máx	Participação	Preço máx unit. (R$)	Valor total estimado (R$)	Marca/ Modelo	Valor unit. ofertado (R$)	Valor total ofertado (R$)
01	1	ÁGUA SANITÁRIA ACONDICIONADO COM NO MÍNIMO 2 LITROS PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE PISOS, PAREDES, AZULEJOS, PIAS, LOUÇAS, BANHEIROS, TANQUE, TRANSPARENTE, INCOLOR, LEVEMENTE AMARELADO A GOSTO DE CLORO	GL	3000	EXCLUSIVA ME/EPP	22,56	67.680,00			

Item	It. Plan	Descrição	Unid	Qtd máx	Participação	Preço máx unit. (R$)	Vlr total estimado (R$)	Marca/ Modelo	Vlr unit. ofertado (R$)	Vlr total ofertado (R$)
02	2	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1 KG	FR	5500	EXCLUSIVA ME/EPP	11,54	63470,00			
03	3	AÇÚCAR LIQUIDO, 70% INVERTIDO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1 L	FR	2000	EXCLUSIVA ME/EPP	15,41	30820,00			
04	4	ADOÇANTE LIQUIDO 98% DE EDULCORANTE, DESNATURANTE E CONSERVANTE, VEGETAL, GRADUAÇÃO ACCÍDICA ACEITAVEL, EMBALAGEM PLASTICO CONTENDO 100 ML	FR	840	EXCLUSIVA ME/EPP	10,40	8736,00			
05	5	AVENTAL EM BRIM 100% ALGODÃO, COR BRANCA, EM MATERIAL RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE, TAMANHO UNICO	UND	80	EXCLUSIVA ME/EPP	32,00	2560,00			
06	6	BALDE 15 LITROS, MATERIAL PLASTICO REFORÇADO, TAMANHO EXTRA, MATERIAL ACABAMENTO EM GALVANIZADO, CAPACIDADE 15 LITROS	UND	140	EXCLUSIVA ME/EPP	13,40	1876,00			

Item	It. Plan	Descrição	Unid	Qtd máx	Participação	Preço máx unit. (R$)	Vlr total estimado (R$)	Marca/ Modelo	Vlr unit. ofertado (R$)	Vlr total ofertado (R$)
07	7	ESTATUETA CASAL CONGADA PANTANEIRO ESTATUETA CASAL CONGADA PANTANEIRO CARACTERÍSTICAS MATERIAL CONFECCIONADO EM PVC ACABAMENTO ACETINADO EMBALAGEM UNITÁRIA PACOTE COM NÚMERO ADEQUADO DE UNIDADES ALTURA 35	PR	30	EXCLUSIVA ME/EPP	72,60	2178,00			
08	8	ESTATUETA CASAL CONGADA PANTANEIRO ESTATUETA CASAL CONGADA PANTANEIRO CARACTERÍSTICAS MATERIAL CONFECCIONADO EM PVC ACABAMENTO ACETINADO EMBALAGEM UNITÁRIA PACOTE COM NÚMERO ADEQUADO DE UNIDADES ALTURA 37	PR	65	EXCLUSIVA ME/EPP	72,63	4720,95			
09	9	ESTATUETA CASAL CONGADA PANTANEIRO ESTATUETA CASAL CONGADA PANTANEIRO CARACTERÍSTICAS MATERIAL CONFECCIONADO EM PVC ACABAMENTO ACETINADO EMBALAGEM UNITÁRIA PACOTE COM NÚMERO ADEQUADO DE UNIDADES ALTURA 38	PR	65	EXCLUSIVA ME/EPP	72,79	4731,35			

Item	It. Plan	Descrição	Unid	Qtd máx	Participação	Preço máx unit. (R$)	Vlr total estimado (R$)	Marca/ Modelo	Vlr unit. ofertado (R$)	Vlr total ofertado (R$)
10	10	ESTOFO PUCCANO CONGRANTA - ESTOFO PUCCANO CONGRANTA CARACTERÍSTICAS MERCEÁVEL CONFECCIONADA EM PVC REVESTIDO EM MANTA UNICA FECHAMENTO EM ZIPER GRADO TAMANHO 3	PR	65	EXCLUSIVA ME/EPP	72,87	4736,55			
11	11	ESTOFO PUCCANO CONGRANTA - ESTOFO PUCCANO CONGRANTA CARACTERÍSTICAS MERCEÁVEL CONFECCIONADA EM PVC REVESTIDO EM MANTA UNICA FECHAMENTO EM ZIPER GRADO TAMANHO 4	PR	70	EXCLUSIVA ME/EPP	73,33	5133,10			
12	12	ESTOFO PUCCANO CONGRANTA - ESTOFO PUCCANO CONGRANTA CARACTERÍSTICAS MERCEÁVEL CONFECCIONADA EM PVC REVESTIDO EM MANTA UNICA FECHAMENTO EM ZIPER GRADO TAMANHO 2	PR	50	EXCLUSIVA ME/EPP	72,50	3625,00			

Item	It. Plan	Descrição	Unid	Qtd máx.	Participação	Preço máx. unit. (R$)	Vlr total estimado (R$)	Marca/ Modelo	Vlr unit. adjudicado (R$)	Vlr total adjudicado (R$)
13	13	BOTIJÃO DE GÁS DE COZINHA DE 13 KG	PR	50	EXCLUSIVA ME/EPP	72,87	3643,50			

Item	It. Plan	Descrição	Unid	Qtd máx	Participação	Preço máx unit. (R$)	Vlr total estimado (R$)	Marca/ Modelo	Vlr unit. ofertado (R$)	Vlr total ofertado (R$)
14	14	CARRINHO PARA LIMPEZA UNIDADE DE MATERIAL: METÁLICA, COM 3 PRATELEIRAS, 3 RODAS, 1 COM FREIO, 1 CABO DE ALUMÍNIO, 1 BALDE COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS, 1 PRENSA PARA MOP, 1 SUPORTE PARA VASSOURA, 1 SUPORTE PARA PANO DE CHÃO, 1 SUPORTE PARA ÁLCOOL, 1 SUPORTE PARA DESINFETANTE, 1 SUPORTE PARA SACO DE LIXO, ATRAVÉS DE HASTES ARTICULADAS, CAPACIDADE DE CARGA: 100 KG, CARRINHO DE CONTROLE DE LIMPEZA MULTIFUNCIONAL PARA ESPAÇOS PÚBLICOS COM 3 PRATELEIRAS, 2 RODAS, 1 CABO DE ALUMÍNIO, 1 BALDE COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS, 1 PRENSA PARA MOP, 1 SUPORTE PARA VASSOURA, 1 SUPORTE PARA PANO DE CHÃO, 1 SUPORTE PARA ÁLCOOL, 1 SUPORTE PARA DESINFETANTE, 1 SUPORTE PARA SACO DE LIXO, ATRAVÉS DE HASTES ARTICULADAS, CAPACIDADE DE CARGA: 100 KG, CARRINHO 40X40X80 - BALDE PARA APARAR LÍQUIDOS, CAPACIDADE PARA 20 LITROS,	UN	5	EXCLUSIVA ME/EPP	216,82	1084,10			

Item	It. Plan	Descrição	Unid	Qtd máx	Participação	Preço máx unit. (R$)	Vlr total estimado (R$)	Marca/ Modelo	Vlr unit. ofertado (R$)	Vlr total ofertado (R$)
15	15	CLORO HIPOCLORITO DE SÓDIO - DE 10% A 12% LÍQUIDO, COM REGISTRO DE EFICÁCIA NA ANVISA, USO DOMÉSTICO A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXPRESSAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO DE EFICÁCIA NA ANVISA - GALÃO DE 5 LITROS	GL	500	EXCLUSIVA ME/EPP	4,17	2.085,00			
16	16	DESCARTÁVEL COPO DESCARTÁVEL BRANCO COMBO COPO EMPILHÁVEL PERFURADO DE PLÁSTICO 200ML (COM 100 UNIDADES) - COTA PRINCIPAL (75%)	PT	2.850	AMPLA (COTA PRINCIPAL)	8,61	24.538,50			

Item	It. Plan	Descrição	Unid	Qtd máx.	Participação	Preço máx. unit. (R$)	Vlr total estimado (R$)	Marca/ Modelo	Vlr unit. ofertado (R$)	Vlr total ofertado (R$)
17	16	CIRCO DESCARTÁVEL COMBO CIRCO DESCARTÁVEL PARA COMBO EMBALADO EM PLÁSTICO COM 100 UNIDADES COTA RESERVADA ME/EPP	PT	9500	COTA RESERVADA ME/EPP	8,61	81.795,00			
18	17	CIRCO DESCARTÁVEL 5 ML - 25 PEÇAS UNIDADE CIRCO DESCARTÁVEL PARA PORÇÕES DE MOLHO COM CAPACIDADE 5 ML EMBALADO EM PLÁSTICO COM 100 UNIDADES COTA EXCLUSIVA ME/EPP	PT	2500	EXCLUSIVA ME/EPP	6,81	17.025,00			
19	18	DESENGORDURANTE PARA LIMPEZA DE CHAPAS E PANELAS DE AÇO INOX, FERRO FUNDIDO E ALUMÍNIO, COM ALTO PODER DE REMOÇÃO DE GORDURAS E RESÍDUOS DE ALIMENTOS. EMBALAGEM DE 500ML.	FR	1320	EXCLUSIVA ME/EPP	7,57	9.992,40			
20	19	DESENTUPIDOR DE PIA - DESENTUPIDOR VIRA PIA BOCAL + BORRACHA PARA DESENTUPIMENTO DE RALO	UN	50	EXCLUSIVA ME/EPP	12,10	605,00			

Item	It. Plan	Descrição	Unid	Qtd máx	Participação	Preço máx unit. (R$)	Vlr total estimado (R$)	Marca/ Modelo	Vlr unit. ofertado (R$)	Vlr total ofertado (R$)
21	20	DESINFETANTE 2 LITROS DESINFETANTE PARA USO GERAL - DESINFETANTE DESODORIZANTE PARA AMBIENTES, EFICAZ NA REMOÇÃO DE MICRORGANISMOS CAUSADORES DE MAUS ODORES DEIXA AGRADÁVEL PERFUME DE LAVANDA APLICAÇÃO PRODUTO PRONTO PARA USO - FRASCO COM 2 LITROS VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA COM TAMPA ROSCA INVIOLÁVEL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DA ABERTURA PELO USUÁRIO FINAL - FRASCO COM 2 LITROS	FR	1.500	EXCLUSIVA ME/EPP	8,82	13.230,00			

Item	It.Plan	Descrição	Unid	Qtd máx	Participação	Preço máx unit. (R$)	Vlr total estimado (R$)	Marca/ Modelo	Vlr unit. adjudicado (R$)	Vlr total adjudicado (R$)
22	21	DESINFETANTE 5 LITROS - DESINFETANTE PARA USO GERAL - DESINFETANTE DESODORIZANTE FRUTAL, INDICADO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES DE ORGANISMOS CAUSADORES DE MAUS ODORES DEIXA AGRADÁVEL PERFUME DE LONGA DURAÇÃO - APLICAÇÃO DO PRODUTO AÇÃO FUNGICIDA E BACTERICIDA DESINFECÇÃO DE LOUÇAS SANITÁRIAS PIAS LAVATÓRIO LAVADOURO RALOS SANITÁRIOS - AÇÃO COMPLETA VARIADAS SUPERFÍCIES - PRODUTO ATÓXICO PRONTO USO - EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE - VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO	GL	3000	EXCLUSIVA ME/EPP	17,67	53010,00			

Item	It. Plan	Descrição	Unid	Qtd máx	Participação	Preço máx unit. (R$)	Vlr total estimado (R$)	Marca/ Modelo	Vlr unit. ofertado (R$)	Vlr total ofertado (R$)
23	22	DESINFETANTE HOSPITALAR - DESINFETANTE HOSPITALAR CONCENTRADO BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIA PARA DESINFECÇÃO DE ÁREAS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DILUIÇÃO 1:100 UMA PARTE DE PRODUTO PARA 99 PARTES DE ÁGUA COMPOSTO DE CORRETO EFICAZ EM AMBIENTE COM MATÉRIA ORGÂNICA CORRETO DE 0,5% A 1,5% DE AMÔNIA QUATERNÁRIA 10% PRODUTO DEVE POSSUIR LAUDO MICROBIOLÓGICO ESPECÍFICO APROVADO TAMBÉM CONTRA O CORONAVÍRUS LIGAÇÃO DE 5 LITROS	GL	100	EXCLUSIVA ME/EPP	6,54	654,00			
24	23	DESODORIZADOR CAIXA COM 3 PASTILHAS - DESODORIZADOR PASTILHA ADESIVA/ SANITÁRIO - CAIXA CONTENDO 3 PASTILHAS CADA	CX	100,00	EXCLUSIVA ME/EPP	6,27	627,00			

Item	It. Plan	Descrição	Unid	Qtd máx	Participação	Preço máx unit. (R$)	Vl total estimado (R$)	Marca/ Modelo	Vl unit. ofertado (R$)	Vl total ofertado (R$)
25	24	DESODORIZADOR AUTOMÁTICO DE AMBIENTES FRAGRÂNCIA LAVANDA/ ASSEMELHADO EMBALAGEM ALUMÍNIO AEROSOL 360ML	UN	500	EXCLUSIVA ME/EPP	21,53	10765,00			
26	25	DESINFETANTE COLORIDO USO GERAL EMBALAGEM VIDRO 5 LITROS	GL	500	EXCLUSIVA ME/EPP	27,57	13785,00			
27	26	DESINFETANTE COLORIDO USO DOMÉSTICO EMBALAGEM PLÁSTICA FRASCO COM 500 ML	FR	3500	EXCLUSIVA ME/EPP	2,47	8645,00			

Item	It. Plan	Descrição	Unid	Qtd máx.	Participação	Preço máx. unit. (R$)	Vlr total estimado (R$)	Marca/ Modelo	Vlr unit. ofertado (R$)	Vlr total ofertado (R$)
28	27	ESCOVA P/ VASO SANITÁRIO ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO COM SUPORTE CORPO VASO PARA CONSTITUÍDA PARA CABO DE PLÁSTICO POLIPROPILENO PLÁSTICO TIPO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA COM CERDAS SEM MARCA SINTÉTICO MACIO OU SIMILAR FLEXÍVEL DE FÁCIL LIMPEZA DE FÁCIL ESCOAMENTO DE ÁGUA EXCELENTE ACABAMENTO COM FORMATO CURVADO ARREDONDADO PARA ALCANCE COMPLETO DA CURVATURA DO VASO ACOMPANHA SUPORTE PLÁSTICO (COPO) PARA CORRESPONDENTE PARA ARMAZENAMENTO VERTICAL DO OBJETO COMPLEMENTO DA ARQUITETURA DO BANHEIRO	UN	100	EXCLUSIVA ME/EPP	16,56	1656,00			

Item	It. Plan	Descrição	Unid	Qtd máx	Participação	Preço máx unit. (R$)	Vlr total estimado (R$)	Marca/ Modelo	Vlr unit. ofertado (R$)	Vlr total ofertado (R$)
29	28	ESPANADOR PARA LIMPEZA - MATERIAL DE CASO EM MADEIRA COMPRIMENTO 2,00 COM	UN	80	EXCLUSIVA ME/EPP	45,54	3643,20			
30	29	ESPONJA DUPLA FACE PARA LAVAGEM DE LOUÇAS LIMPEZA GERAL, DUPLA FACE SINTÉTICA PARA LIMPEZA EM GERAL DE COZINHA E BANHEIRO COM ABRASIVO EM UMA FACE E ANTIBACTERIANA	UN	2000	EXCLUSIVA ME/EPP	0,95	1900,00			
31	30	FLANELA ALGODÃO DIMENSÃO 40X60 COM	UN	2000	EXCLUSIVA ME/EPP	5,45	10900,00			
32	31	LUVAS DESCARTÁVEIS 2 UNIDADES 225 MM - PACOTE COM 50 PARES	PT	2000	EXCLUSIVA ME/EPP	3,03	6060,00			
33	32	MULTI INSETICIDA, BASE AEROSOL COMBINADA DE SEGURANÇA AEROSSOL ATUA COM SOMBRELE, EFICAZ CONTRA VÁRIAS VESPAS INSETO PARA VÁRIOS INSETO DE LONGE E GRANDE DISTÂNCIA ADMINISTRAÇÃO DE AÉREA ALTERAÇÃO INFLAMÁVEL PERMETRO INFLAMÁVEL EMBALAGEM 730 ML	FR	1500	EXCLUSIVA ME/EPP	20,03	30045,00			

Item	It. Plan	Descrição	Unid	Qtd máx	Participação	Preço máx unit. (R$)	Valor total estimado (R$)	Marca/ Modelo	Valor unit. adjudicado (R$)	Valor total adjudicado (R$)
34	33	LÂMINA DE AÇO - EM CARBONO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PT	1.000	EXCLUSIVA ME/EPP	3,17	3170,00			
35	34	LÂMINA DE BARBEAR - MATERIAL DO CORPO EM POLIETILENO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PO	1.500	EXCLUSIVA ME/EPP	9,45	14175,00			
36	35	LÂMPADA ALUMÍNIO INOX, LIGAÇÃO TRADICIONAL, COMPRIMENTO 1,20 M, POTÊNCIA 40 W, ANÔNIMO BIVOLT, FORMATO TUBULAR, CAPACIDADE DE ILUMINAÇÃO 2.200 LÚMENS, TEMPERATURA DE COR 6.500 K, VIDA ÚTIL 15.000 HORAS	CJ	200	EXCLUSIVA ME/EPP	46,53	9306,00			
37	36	LÂMPADA LED - USO PARA LIMPEZA DE CANETAS, CANETAS HIDROGRÁFICAS, CANETAS ESFEROGRÁFICAS, CANETAS DE FELTRO, CANETAS DE QUADRO BRANCO, PINCÉIS ATÔMICOS, PINCÉIS DE QUADRO BRANCO, MARCADORES DE SUPERFÍCIE LISA, ETC. - EMBALAGEM COM 500 ML	FR	370	EXCLUSIVA ME/EPP	5,67	2097,90			

Item	It. Plan	Descrição	Unid	Qtd máx	Participação	Preço máx unit. (R$)	Vlr total estimado (R$)	Marca/ Modelo	Vlr unit. ofertado (R$)	Vlr total ofertado (R$)
38	37	UMA PAR PATURS- TENSATIV CS ANÔNCOS EMO ONCOS SOLVENTES SEQUESTRA NTES CONSERVA NTES CADJUVA NTE CRANTE FRAGRÂNC AE VEÍCULO, EM EMBALAGE M PLÁSTICA- FRASCO CONTENDO 500ML	FR	1200	EXCLUSIVA ME/EPP	10,78	12936,00			
39	38	LIXEA10 LIPOS- COM TAMPA ACOMODA PORTÁTIL; CAPACIDA DE MÍNIMA DE 20 LITROS AROMADO AS 20M ALTURA X 26M DIÂMETRO	UN	100	EXCLUSIVA ME/EPP	64,30	6430,00			
40	39	LIXEIRA 35 LITROS NA COR BRANCA- COM TAMPA ACOMODA PORTÁTIL; FABRICADA EM POLIETILEN O DIMENSÕES APROXIMAD AS 35X25 X52,4CM	UN	150	EXCLUSIVA ME/EPP	140,67	21100,50			
41	40	LIXEIRA 60 LITROS- COM TAMPA ACOMODA PORTÁTIL; COR: AZUL; DIMENSÕES APROXIMAD AS 2X3 X60M MATERIAL PLÁSTICO	UN	120	EXCLUSIVA ME/EPP	112,92	13550,40			

Item	It. Plan	Descrição	Unid	Qtd máx	Participação	Preço máx unit. (R$)	Vlr total estimado (R$)	Marca/ Modelo	Vlr unit. ofertado (R$)	Vlr total ofertado (R$)
42	41	LIXEIRA ADUNCO - COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL; PARA INTERIOR; MATERIAL APROXIMADO AS 20X28 CM.	UN	80	EXCLUSIVA ME/EPP	64,11	5128,80			
43	42	LUSTRA MOVEIS 500 ML - COMPOSIÇÃO AQUEOSA MICROPOLIMERIZADA COM AÇÃO DE LIMPEZA PARA SUPERFICIES EM MADEIRA NATURAL E SINTETICA, DEIXANDO UM PERFUME AGRADAVEL DE SOFTAX OU NINA SOLVENTES ORGANICOS AROMÁTICOS FRAGRÂNCIA DE LAVANDA EMBALAGEM DE 500 ML	UN	500	EXCLUSIVA ME/EPP	17,39	8695,00			
44	43	LUVA DE LATEX SEM PO - CAIXA COM 100 UNIDADES - TAMANHO P	CX	1000	EXCLUSIVA ME/EPP	42,39	42390,00			
45	44	LUVA DE LATEX SEM PO - CAIXA COM 100 UNIDADES - TAMANHO P	CX	1000	EXCLUSIVA ME/EPP	42,50	42500,00			
46	45	LUVA DE LATEX SEM PO - CAIXA COM 100 UNIDADES - TAMANHO M	CX	1000	EXCLUSIVA ME/EPP	42,67	42670,00			
47	46	LUVA DE LATEX SEM PO - CAIXA COM 100 UNIDADES - TAMANHO G	CX	1000	EXCLUSIVA ME/EPP	26,95	26950,00			

Item	It. Plan	Descrição	Unid	Qtd máx	Participação	Preço máx unit. (R$)	Vlr total estimado (R$)	Marca/ Modelo	Vlr unit. ofertado (R$)	Vlr total ofertado (R$)
48	47	LIXEIRA EXTERNA EM POLIETILENO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 120 LITROS, COM TAMPA BASCULANTE, RODAS E PEDAL PARA ABERTURA, COR AMARELA, PARA COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS	PR	500	EXCLUSIVA ME/EPP	6,36	3180,00			
49	48	LIXEIRA EXTERNA EM POLIETILENO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 120 LITROS, COM TAMPA BASCULANTE, RODAS E PEDAL PARA ABERTURA, COR VERDE, PARA COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS ORGÂNICOS	PR	500	EXCLUSIVA ME/EPP	9,19	4595,00			
50	49	LIXEIRA EXTERNA EM POLIETILENO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 120 LITROS, COM TAMPA BASCULANTE, RODAS E PEDAL PARA ABERTURA, COR CINZA, PARA COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS GERAIS NÃO RECICLÁVEIS	PR	500	EXCLUSIVA ME/EPP	7,23	3615,00			
51	50	LIXEIRA EXTERNA EM POLIETILENO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 LITROS, COM TAMPA BASCULANTE, RODAS E PEDAL PARA ABERTURA, COR AZUL, PARA COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS	UN	20	EXCLUSIVA ME/EPP	34,46	689,20			
52	51	LIXEIRA EXTERNA EM POLIETILENO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 LITROS, COM TAMPA BASCULANTE, RODAS E PEDAL PARA ABERTURA, COR MARROM, PARA COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS ORGÂNICOS	UN	270	EXCLUSIVA ME/EPP	17,30	4671,00			

Item	It. Plan	Descrição	Unid	Qtd máx	Participação	Preço máx unit. (R$)	Vlr total estimado (R$)	Marca/ Modelo	Vlr unit. ofertado (R$)	Vlr total ofertado (R$)
53	52	[illegible]	UN	1.200	EXCLUSIVA ME/EPP	3,16	3.792,00			
54	53	[illegible]	FD	1.500	AMPLA (COTA PRINCIPAL)	9,48	14.232,00			

Item	It. Plan	Descrição	Unid	Qtd máx	Participação	Preço máx unit. (R$)	Valor total estimado (R$)	Marca/ Modelo	Valor unit. ofertado (R$)	Valor total ofertado (R$)
		CONF. ABNT NBR NM 15134/2007 PONTAS EM MM/MM < 2,0 CONF. ABNT NBR 8259/2002 TEMPO DE ABSORÇÃO DE ÁGUA – MÉTODO CESTINHA – EM S < 5,0 CONF. ABNT NBR 15.042/2003 ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 4 ROLOS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, NÚMERO DE LOTE, FABRICANTE, COMPOSIÇÃO E DEMAIS INFORMAÇÕES. EMBALADOS EM FARDOS COM 64 ROLOS (16X4) A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO, AMOSTRAS E LAUDO MICROBIOLÓGICO CONFORME PORTARIA MS 1480 DE 31/12/90 LAUDO DE ENSAIOS FÍSICOS EXPEDIDO PELO IPT OU OUTRO LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, QUE								

Item	It. Plan	Descrição	Unid	Qtd máx	Participação	Preço máx unit. (R$)	Vl total estimado (R$)	Marca/ Modelo	Vl unit. ofertado (R$)	Vl total ofertado (R$)
55	53	[illegible]	PÇ	500	COTA RESERVADA ME/EPP	94,88	47.440,00			

Item	It. Plan	Descrição	Unid	Qtd máx	Participação	Preço máx unit. (R$)	Vlr total estimado (R$)	Marca/ Modelo	Vlr unit. ofertado (R$)	Vlr total ofertado (R$)
		EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, MEDINDO 30 CM X 40 CM, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,06 MICRA, PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, CONFORME ABNT NBR NM 536:2000 AVALIAÇÃO DE SAÚDE, CONFORME ABNT NBR NM 202:2001 INDICE DE ACIDEZ, EM MG (CAUSTICO) <55, CONF. ABNT NBR NM 534:2007 RESISTENCIA A TRAÇÃO LONGITUDINAL EM MPA (CAUSTICO) >30 CONF. ABNT NBR NM 534:2007 PINTAS EM MM2 <200 CONF. ABNT NBR 8296:2002 TERMO DE ABERTURA DATA DE VENCIMENTO GESTANTE EM <50 CONF. ABNT NBR 15048:2008 ACONDICIONADO EM PACOTE PLASTICO CONTENDO 4 ROLOS DE 20 METROS CADA UM. DEVERA VIR ACOMPANHADO DE FICHA TECNICA DO PRODUTO COM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO NUMERO DE LOTE DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. INFORMAÇÕES GERAIS								

Item	It. Plan	Descrição	Unid	Qtd máx	Participação	Preço máx unit. (R$)	Vlr total estimado (R$)	Marca/ Modelo	Vlr unit. ofertado (R$)	Vlr total ofertado (R$)
		DOS SEM FAROS COM 4 PICS (64A EMPRESA VANTAGEM ADVERTÊNCIA APRESENTAÇÃO PARÁGRAFO ÚNICA SESSÃO, AVISO PAS E LAUDO MERCADO ÓRGÃO CONFORME PRAZO MENSAGEM 3/129, LAUDO DE NACIONAIS ESCOLA, EXEMPLO EDITOR PLANO QUILOMETRAGEM ABRANGÊNCIA ACEITAÇÃO CRITÉRIO INVESTIMENTO DE CONTRATAÇÃO SOLICITAÇÃO, GESTÃO DESCRITIVO TELEFONE DE CONTRATAÇÃO FIBRA S/A" CONFORME ANTERIOR 12/2021, 1988, RELATÓRIO DE ESTUDO DE VIABILIZAÇÃO TÉCNICA VIABILIZADO ESTUDO DE IRRIGAÇÃO TÉCNICA TELEFONE ESTUDO DE IRRIGAÇÃO CIRCUNSCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME ANTERIORES ESTADOS E RELATÓRIO SUPERIOR PRODUTO, VARA OPERADOR TELEFONE FUNDO MANUTENÇÃO									

Item	It. Plan	Descrição	Unid	Qtd máx	Participação	Preço máx unit. (R$)	Vlr total estimado (R$)	Marca/ Modelo	Vlr unit. ofertado (R$)	Vlr total ofertado (R$)
56	54	PÃO FRANCÊS ARTESANAL, PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, FERMENTAÇÃO NATURAL, ASSADO EM FORNO A LENHA, SEM CONSERVANTES, ENTREGUE DIARIAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, PESANDO 50 GRAMAS CADA UNIDADE	PT	10000	EXCLUSIVA ME/EPP	0,51	5050,00			
57	55	PÃO FRANCÊS ARTESANAL, PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, FERMENTAÇÃO NATURAL, ASSADO EM FORNO A LENHA, SEM CONSERVANTES, ENTREGUE DIARIAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, PESANDO 100 GRAMAS CADA UNIDADE	PÃO	500	EXCLUSIVA ME/EPP	7,97	3985,00			

Item	It. Plan	Descrição	Unid	Qtd máx	Participação	Preço máx unit. (R$)	Vlr total estimado (R$)	Marca/ Modelo	Vlr unit. ofertado (R$)	Vlr total ofertado (R$)
58	56	PARTE TARIFA COM 100 FOLHAS - PARTE TARIFA PARA INTERFOLHAS RO C/100 FOLHAS - MEDIDAS DE 230MX 230MM DE LARGURA - OBRAS NACIONAL DE BOA QUALIDADE PARA UTILIZAÇÃO DE FOLHAS DE RASPAGEM - COTA PRINCIPAL (75%)	PCT	3750	AMPLA (COTA PRINCIPAL)	2,63	8862,50			
59	56	PARTE TARIFA COM 100 FOLHAS - PARTE TARIFA PARA INTERFOLHAS RO C/100 FOLHAS - MEDIDAS DE 230MX 230MM DE LARGURA - OBRAS NACIONAL DE BOA QUALIDADE PARA UTILIZAÇÃO DE FOLHAS DE RASPAGEM - COTA RESERVADA (25%)	PCT	1250	COTA RESERVADA ME/EPP	2,63	2953,75			

Item	It. Plan	Descrição	Unid	Qtd máx	Participação	Preço máx unit. (R$)	Valor total estimado (R$)	Marca/ Modelo	Valor unit. adjudicado (R$)	Valor total adjudicado (R$)
60	57	FITA SANITÁRIA - FITA ADESIVA COM ADESIVO BOPP ACRÍLICO PARA EMBALAGEM COM LARGURA DE 25CM, COM STRETCH PLÁSTICO EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	PT	1.000	EXCLUSIVA ME/EPP	2,85	2.850,00			
61	58	FILME PARA RAIO-X AZUL SENSIBILIDADE ORTOCROMÁTICA PARA ANÁLISE DE IMAGENS	UN	300	EXCLUSIVA ME/EPP	2,96	888,00			
62	59	FILME PARA RAIO-X AZUL SENSIBILIDADE ORTOCROMÁTICA PARA ANÁLISE DE IMAGENS; COM 12 UNIDADES	PT	500	EXCLUSIVA ME/EPP	2,597	1.298,500			
63	60	FITA ADESIVA MICROPORE PARA CURATIVO COM ADESIVO ACRÍLICO PARA PELE SENSÍVEL, NATURAL, MEDIDAS DIVERSAS MÍNIMAS 4,5 X 9,5 X 3,5 CM	UN	280	EXCLUSIVA ME/EPP	2,075	581,000			

Item	It. Plan	Descrição	Unid	Qtd máx	Participação	Preço máx unit. (R$)	Valor total estimado (R$)	Marca/ Modelo	Valor unit. ofertado (R$)	Valor total ofertado (R$)
64	61	SERÃO ACEITAS EMBALAGENS PARA REMOÇÃO DE VANTAGENS EM TODOS OS CASOS O CONTEÚDO NÃO DEVERÁ EXCEDER A CAPACIDADE INDICADA NA EMBALAGEM.	UN	1800	EXCLUSIVA ME/EPP	8,94	16092,00			
65	62	SERÃO ACEITAS EMBALAGENS PARA REMOÇÃO DE VANTAGENS EM TODOS OS CASOS O CONTEÚDO NÃO DEVERÁ EXCEDER A CAPACIDADE INDICADA NA EMBALAGEM.	PT	350	EXCLUSIVA ME/EPP	15,96	5586,00			

Item	It. Plan	Descrição	Unid	Qtd máx	Participação	Preço máx unit. (R$)	Vlr total estimado (R$)	Marca/ Modelo	Vlr unit. ofertado (R$)	Vlr total ofertado (R$)
66	63	SABONETE LIQUIDO 200ML SABONETE LIQUIDO ASPECTO FISICO LIQUIDO VISCOSO CHEIRO CARACTERISTICA DE ERVA DOCE ACIDEZ NEUTRO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VISCOSIDADE DENTRO DA NORMA BOPS PARA PANTENOL PASSO PASTO CONTENDO 200ML CADA	FR	3000	EXCLUSIVA ME/EPP	18,32	54960,00			
67	64	SABONETE LIQUIDO EM REFIL SABONETE LIQUIDO CHEIRO PARA USO EM DISPENSER PARA PACOTE ASPECTO FISICO LIQUIDO VOLUME DE 800ML EMBALAGEM COMPATIVEL COM SISTEMA DE ENXAGUE SABONETE PARA	FR	1500	EXCLUSIVA ME/EPP	10,49	15735,00			
68	65	ACEITE DE SOJA ACEITE DE SOJA NATUREZA PARA FRITURA CARACTERISTICA DE ODOR E SABOR CARACTERISTICO DO PRODUTO ACIDEZ MAXIMO 0,5% EMBALAGEM PLASTICO DURO VOLUME MINIMO 900ML	UN	800	EXCLUSIVA ME/EPP	5,19	4152,00			

Item	It. Plan	Descrição	Unid	Qtd máx	Participação	Preço máx unit. (R$)	Vlr total estimado (R$)	Marca/ Modelo	Vlr unit. ofertado (R$)	Vlr total ofertado (R$)
69	66	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 200 LITROS, COR PRETA, ESPESSURA 0,08 MICRA, MATERIAL 100% VIRGEM, TIPO SACO DE LIXO, USO DOMÉSTICO, VOLUME NOMINAL 200 LITROS, 90 X 120 CM, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	UN	3000	EXCLUSIVA ME/EPP	5,25	15750,00			
70	67	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 50 LITROS, USO GERAL, COR BRANCA, PARA USO EM COLETA DE RESÍDUOS, MATERIAL NÃO ESPECIFICADO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PT	500	EXCLUSIVA ME/EPP	38,3	19150,00			
71	68	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 50 LITROS, USO GERAL, COR BRANCA, PARA USO EM COLETA DE RESÍDUOS, MATERIAL NÃO ESPECIFICADO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PT	500	EXCLUSIVA ME/EPP	51,48	25740,00			

Item	It. Plan	Descrição	Unid	Qtd máx	Participação	Preço máx unit. (R$)	Vlr total estimado (R$)	Marca/ Modelo	Vlr unit. ofertado (R$)	Vlr total ofertado (R$)
72	69	SACO DE LIXO 30 LITROS NA COR PRETA REFORÇADO C/ 10 MICRAS, DE ALTA RESISTÊNCIA E QUALIDADE COMERCIAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 63 CM X 80 CM, DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9190/1993 E 9191/2008 – PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES	PT	1.200	EXCLUSIVA ME/EPP	4,69	5.628,00			
73	70	SACO DE LIXO 30 LITROS NA COR PRETA REFORÇADO C/ 12 MICRAS, DE ALTA RESISTÊNCIA E QUALIDADE COMERCIAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 63 CM X 80 CM, DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9190/1993 E 9191/2008 – PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES	PT	1.000	EXCLUSIVA ME/EPP	3,25	3.025,00			

Item	It. Plan	Descrição	Unid	Qtd máx	Participação	Preço máx unit. (R$)	Valor total estimado (R$)	Marca/ Modelo	Valor unit. adjudicado (R$)	Valor total adjudicado (R$)
74	71	SACO DE LIXO 200 LITROS NA COR PRETA REFORÇADO 12 MICRAS DE ALTA RESISTÊNCIA E QUALIDADE COMERCIAL MATERIAL POLIETILENO OPERAÇÃO DENSIDADE MÍNIMA 75 CM X 105 CM EMBALAGEM ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9190 9191 3357 3396 PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES	PT	1.200	EXCLUSIVA ME/EPP	5,76	6.912,00			
75	72	SACO DE LIXO 200 LITROS NA COR PRETA REFORÇADO 12 MICRAS DE ALTA RESISTÊNCIA E QUALIDADE COMERCIAL MATERIAL POLIETILENO OPERAÇÃO DENSIDADE MÍNIMA 90 CM X 115 CM EMBALAGEM ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9190 9191 3357 3396 PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES	PT	500	EXCLUSIVA ME/EPP	12,10	6.050,00			
76	73	SABONETE EM BARRA PERFUMADO EMBALAGEM PLÁSTICA 90 GR	UN	300	EXCLUSIVA ME/EPP	5,20	1.560,00			

Item	It. Plan	Descrição	Unid	Qtd máx	Participação	Preço máx unit. (R$)	Vlr total estimado (R$)	Marca/ Modelo	Vlr unit. adjudicado (R$)	Vlr total adjudicado (R$)
77	74	VASSOURA COM CERDAS DE NYLON 30 CM COM CABO ROSQUEADO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 1,20 M.	UN	250	EXCLUSIVA ME/EPP	16,75	4187,50			
78	75	VASSOURA COM CERDAS DE PIAÇAVA 20 CM COM CABO ROSQUEADO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 1,20 M.	UN	250	EXCLUSIVA ME/EPP	28,07	7017,50			
79	76	VASSOURA COM CERDAS DE PIAÇAVA 40 CM COM CABO ROSQUEADO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 1,50 M.	UN	250	EXCLUSIVA ME/EPP	43,48	10870,00			
80	77	VASSOURA PELO SINTÉTICO 2,0 MM COM BASE EM MADEIRA 30 CENTÍMETROS, FIXAÇÃO COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO COMPRIMENTO DE 1,20 M.	UN	250	EXCLUSIVA ME/EPP	32,92	8230,00			

Item	It. Plan	Descrição	Unid	Qtd máx.	Participação	Preço máx. unit. (R$)	Valor total estimado (R$)	Marca/ Modelo	Valor unit. ofertado (R$)	Valor total ofertado (R$)
81	78	VASSOURA LINHA PIAÇAVA COM CABO MADEIRA 3 METROS	UN	50	EXCLUSIVA ME/EPP	78,84	3942,00			
82	79	ESCOVA PARA CIMENTO 12X25 COM 50 UNIDADES	PT	200	EXCLUSIVA ME/EPP	68,90	13780,00			
83	80	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA ABRANGE 100 UNIDADES	PT	650	EXCLUSIVA ME/EPP	25,11	16321,50			
						VALOR TOTAL ESTIMADO (R$):	194123,50		VALOR TOTAL OFERTADO (R$):	

Valor total da proposta: R$ _____ (_____).
Validade da proposta: ____ dias (mínimo de 90 dias contados da data da sessão pública).
Prazo de entrega: até 5 (cinco) dias úteis do recebimento de cada Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho, no Almoxarifado Central ou em outro endereço indicado. Validade mínima dos produtos na entrega: 75% do prazo total. Informar, por item, marca, registro/notificação na ANVISA ou CA, conforme o item 6.5 do edital, e anexar as FISPQ dos saneantes.
Declarações:
1. Declaramos que nos preços ofertados estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, fretes, seguros, carga, descarga e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto.

2. Declaramos que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

3. Declaramos conhecer e aceitar todas as condições do edital, do Termo de Referência e da minuta do instrumento contratual.

Local e data.

Nome do representante legal
RG / CPF – Carimbo da empresa

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 249/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2026 – REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL Nº 083/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO IV – ORIENTAÇÕES PARA CADASTRO DO FORNECEDOR NA PLATAFORMA COMPRAS POTIM

Para participar do certame, o fornecedor deverá:

1. Acessar www.compraspotim.com.br e selecionar a opção de cadastro de fornecedor;

2. Preencher os dados cadastrais da empresa e do operador/representante, anexando os documentos solicitados pela provedora;

3. Escolher o plano de utilização junto à BR CONECTADO, cujo custo é de exclusiva responsabilidade do fornecedor;

4. Após a homologação do cadastro, localizar o processo pelo número do certame e cadastrar a proposta e os documentos exigidos até a data e o horário fixados;

5. Declarar, em campo próprio, o enquadramento como ME/EPP, quando for o caso, e as demais declarações exigidas pelo sistema.

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 249/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2026 – REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL Nº 083/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO V – DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede em _____, por seu representante legal, Sr.(a) _____, RG nº _____, CPF nº _____, para fins de participação no(a) **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 044/2026**, **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

1. cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital (art. 63, I);

2. não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 68, VI, da Lei nº 14.133/2021);

3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado (art. 1º, III e IV, e art. 5º, III, da Constituição Federal);

4. não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (art. 14, VI);

5. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, bem como para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV, e art. 92, XVII);

6. sua proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta (art. 63, § 1º);

7. não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Prefeitura Municipal de Potim ou com agente público que desempenhe função no certame ou atue na fiscalização ou gestão do contrato, nem é cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de tais agentes (art. 14, IV);

8. não é autora do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, nem abriga dirigente, controlador ou detentor de mais de 5% do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado autor do projeto (art. 14, I e II);

9. não está impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública, nem foi declarada inidônea, e não atua em substituição a pessoa sancionada (art. 14, III, e § 3º);

10. inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

11. conhece o local, as condições de execução e as peculiaridades do objeto, não cabendo alegação futura de desconhecimento;

12. atende ao disposto no art. 429 da CLT (aprendizes), ressalvadas as ME/EPP dispensadas na forma da legislação.

_____ Local e data.

Nome do representante legal
RG / CPF – Carimbo da empresa

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 249/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2026 – REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL Nº 083/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de participação no(a) Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 044/2026, que se enquadra como:

[ ] MICROEMPRESA (ME) [ ] EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) [ ] MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, não se enquadrando em nenhuma das vedações do seu § 4º, e que, no presente ano-calendário, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para enquadramento como empresa de pequeno porte (art. 4º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021), estando apta a usufruir do tratamento diferenciado previsto nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar.

Local e data.

_____
Nome do representante legal
RG / CPF – Carimbo da empresa

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 249/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2026 – REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL Nº 083/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL / SIMEI

À Prefeitura Municipal de Potim

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por seu representante legal, **DECLARA**, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da CSLL, da COFINS e da Contribuição para o PIS/PASEP (art. 64 da Lei nº 9.430/1996 e Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012), que é regularmente optante pelo:

[ ] Simples Nacional (art. 12 da Lei Complementar nº 123/2006);

[ ] SIMEI – Microempreendedor Individual.

Declara, ainda, que conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas; cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita; e compromete-se a informar imediatamente à Receita Federal e ao Município eventual desenquadramento, ciente de que a falsidade sujeita o signatário às penalidades da legislação criminal e tributária (art. 299 do Código Penal e art. 1º da Lei nº 8.137/1990).

Local e data.

_____
Nome do representante legal
RG / CPF – Carimbo da empresa

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 249/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2026 – REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL Nº 083/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO VIII – COMPROMISSO DE ASSINATURA DO TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por seu representante legal, **ASSUME O COMPROMISSO** formal de, uma vez adjudicatária do(a) Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 044/2026, assinar, concomitantemente ao instrumento contratual, o Termo de Ciência e de Notificação e apresentar a Declaração de Atualização Cadastral – CadTCESP, nos termos das Instruções vigentes do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Local e data.

_____
Nome do representante legal
RG / CPF – Carimbo da empresa

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 249/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2026 – REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL Nº 083/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº [___]/2026

Aos **[__]** dias do mês de **[____]** de 2026, o **MUNICÍPIO DE POTIM**, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM**, CNPJ nº 65.042.855/0001-20, com sede na Praça Miguel Corrêa dos Ouros, nº 101, Centro, Potim/SP, neste ato representada pelo Secretário Municipal **de Administração, Sr. Cleber Gonçalves**, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **[razão social]**, CNPJ nº **[___]**, com sede na **[endereço]**, representada por **[nome, RG, CPF]**, doravante denominada **DETENTORA**, em face da classificação das propostas e da homologação do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 044/2026, Processo Administrativo nº 249/2026, resolvem registrar os preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 1.950, de 27 de outubro de 2023; Decreto Municipal nº 2.086, de 10 de abril de 2025; Lei Orgânica do Município de Potim e demais normas aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual e futura aquisição de material de limpeza e higiene, para atendimento das Secretarias Municipais de Administração, Saúde, Educação e Assistência Social, conforme especificações do Termo de Referência e da proposta do(s) DETENTOR(ES), que integram esta Ata independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Item	Descrição	Marca/Modelo	Unid.	Quant. máx.	Valor unit. (R$)	Valor total (R$)
01						
	TOTAL					

2.1. Cadastro de reserva (art. 82, VII): **[razão social / CNPJ / preço / ordem de classificação]**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS PARTICIPANTES

3.1. Órgão gerenciador: **Secretaria Municipal de Administração**. Órgãos participantes e respectivos quantitativos: **Secretarias Municipais de Saúde, de Educação e de Assistência Social**, conforme Termo de Referência.

3.2. Não será admitida a adesão por órgãos ou entidades não participantes.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. A Ata terá vigência de **1 (um) ano**, contado da sua divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços (art. 84).

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES

5.1. As aquisições serão solicitadas por **Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho** enviada por e-mail ao DETENTOR, que deverá confirmar o recebimento e entregar o objeto no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento, sob pena de decair do direito, sem prejuízo das sanções.

5.2. Cada Autorização de Fornecimento conterá, no mínimo: número da Ata, descrição e quantidade dos itens, valor, prazo e local de entrega e dotação orçamentária.

5.3. Quando houver obrigações futuras, será firmado termo de contrato, cuja vigência observará os arts. 105 a 114 da Lei nº 14.133/2021.

5.4. No momento de cada contratação será verificada a regularidade fiscal, social e trabalhista e a inexistência de sanção impeditiva (CEIS, CNEP, CNIA, TCESP).

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS

6.1. O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periódica, em intervalos não superiores a 3 (três) meses, para verificar a vantajosidade dos preços registrados.

6.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao de mercado, o fornecedor será convocado a negociar a redução; não havendo aceitação, será liberado do compromisso, sem aplicação de penalidade, e convocados os demais na ordem de classificação.

6.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior ao registrado e o fornecedor, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, poderá ser liberado ou ter o preço revisto, na forma do art. 124, II, "d".

6.4. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.4.1. descumprir as condições da Ata;

6.4.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo, sem justificativa aceitável;

6.4.3. não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se tornar superior ao de mercado;

6.4.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

6.5. O cancelamento poderá ocorrer também por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias do recebimento definitivo e do atesto da nota fiscal eletrônica, que deverá ser emitida contra o CNPJ do órgão/fundo requisitante e indicar a ficha orçamentária correspondente, observada a ordem cronológica (art. 141).

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR

8.1. Fornecer o objeto nas condições do edital, do Termo de Referência e de sua proposta, pelos preços registrados.

8.2. Manter, durante a vigência da Ata, as condições de habilitação e qualificação exigidas.

8.3. Substituir, às suas expensas, o objeto recusado, no prazo fixado no Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Gerenciar a Ata, controlar os saldos de cada órgão participante e indicar os fornecedores na ordem de classificação.

9.2. Conduzir as negociações de preços e aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento da Ata.

9.3. Designar gestor e fiscal para acompanhar a execução da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1. O descumprimento da Ata sujeitará o DETENTOR às sanções do edital e dos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, aplicáveis também aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

11.1. Integram esta Ata o edital, o Termo de Referência e a proposta do DETENTOR.

11.2. Fica eleito o foro da Comarca de Aparecida/SP, com renúncia a qualquer outro.

Potim/SP, **[dia]** de **[mês]** de **[ano]**.

_____ **ÓRGÃO GERENCIADOR** [Nome – Secretário(a) Municipal]	_____ **DETENTORA** [Nome – Representante legal]
Testemunha 1: _____ CPF:	Testemunha 2: _____ CPF:

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 249/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2026 – REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL Nº 083/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO X – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº [___]/2026

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE POTIM**, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM**, inscrita no CNPJ sob o nº 65.042.855/0001-20, com sede na Praça Miguel Corrêa dos Ouros, nº 101, Centro, Potim/SP, CEP 12.525-007, neste ato representada pelo Secretário Municipal **de Administração, Sr. Cleber Gonçalves**, RG nº **[___]**, CPF nº **[___]**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **[razão social]**, inscrita no CNPJ sob o nº **[___]**, com sede na **[endereço]**, neste ato representada por **[nome]**, RG nº **[___]**, CPF nº **[___]**, doravante denominada **CONTRATADA**, decorrente da Ata de Registro de Preços nº [___]/2026, oriunda do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 044/2026, Processo Administrativo nº 249/2026, firmam o presente contrato, regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 1.950, de 27 de outubro de 2023; Decreto Municipal nº 2.086, de 10 de abril de 2025; Lei Orgânica do Município de Potim e demais normas aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Fornecimento parcelado de material de limpeza e higiene, conforme Autorização de Fornecimento, conforme especificações, quantitativos e condições do Termo de Referência e da proposta da CONTRATADA.

1.2. Vinculam este contrato, independentemente de transcrição, o edital/aviso, o Termo de Referência, a proposta da CONTRATADA e os demais documentos do processo (art. 92, II).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOS PREÇOS

2.1. O valor total do presente contrato é de **R$ [_____] ([valor por extenso])**, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unit. (R$)	Valor total (R$)
01					
	TOTAL				

2.2. No valor acima estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, fretes, seguros e demais despesas necessárias à execução integral do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS

3.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das obrigações de garantia.

3.2. A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho, no local indicado no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas correrão à conta das fichas orçamentárias relacionadas no item 16 do edital, categoria econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, conforme o órgão ou fundo requisitante, a serem indicadas na respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** contados do recebimento definitivo e do atesto da nota fiscal eletrônica pela fiscalização, mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA, observada a ordem cronológica de pagamentos (art. 141).

5.2. A nota fiscal deverá indicar o número do contrato, do processo e da nota de empenho, e vir acompanhada das provas de regularidade perante a Fazenda Federal/Seguridade Social, o FGTS e a Justiça do Trabalho.

5.3. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação, o prazo de pagamento será interrompido e reiniciado a partir da regularização.

5.4. Serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação, inclusive o Imposto de Renda nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e alterações, ressalvada a optante pelo Simples Nacional que apresentar a declaração respectiva.

5.5. O atraso no pagamento não decorrente de culpa da CONTRATADA ensejará atualização monetária pelo IPCA/IBGE, pro rata tempore.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irreajustáveis pelo prazo de 1 (um) ano contado da **data do orçamento estimado** (art. 25, § 7º, e art. 92, § 3º).

6.2. Após esse prazo, os preços poderão ser reajustados pela variação do **IPCA/IBGE**, ou outro índice que venha a substituí-lo, mediante apostila (art. 136, I).

6.3. O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro observará o art. 124, II, "d", e a Administração responderá aos pedidos no prazo de até **1 (um) mês** (art. 92, X e XI).

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Executar o objeto em estrita conformidade com o Termo de Referência, a proposta e as normas técnicas aplicáveis (ABNT/INMETRO), nos prazos e locais fixados.

7.2. Manter, durante toda a execução, as condições de habilitação e qualificação exigidas (art. 92, XVI).

7.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo fixado pela fiscalização (art. 119).

7.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela fiscalização (art. 120).

7.5. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução (art. 121).

7.6. Cumprir a reserva de cargos para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz (art. 92, XVII, e art. 116).

7.7. Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-la na execução do contrato (art. 118).

7.8. Observar a Lei nº 13.709/2018 (LGPD) quanto aos dados pessoais a que tiver acesso.

7.9. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato (art. 125).

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Emitir a Ordem de Fornecimento/Serviço e prestar as informações necessárias à execução.

8.2. Acompanhar e fiscalizar a execução por meio do gestor e dos fiscais designados, anotando em registro próprio as ocorrências (art. 117).

8.3. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando prazo para correção.

8.4. Receber o objeto provisória e definitivamente, nos prazos e na forma do Termo de Referência (art. 140).

8.5. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

8.6. Emitir explicitamente decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução, no prazo de até **1 (um) mês** (art. 123).

CLÁUSULA NONA – DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

9.1. Ficam designados como gestor(a) **[nome/matrícula]** e como fiscal **[nome/matrícula]**, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

9.2. O objeto será recebido **provisoriamente**, pelo fiscal, mediante termo detalhado (ou recibo, nas compras de pronta entrega), e **definitivamente**, após verificação da conformidade com as exigências contratuais, nos prazos do Termo de Referência (art. 140).

9.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto, nem a ético-profissional pela perfeita execução (art. 140, § 2º).

CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

11.1. Este contrato poderá ser alterado nas hipóteses do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, mediante termo aditivo, ressalvadas as hipóteses de apostilamento do art. 136.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Aplicam-se à CONTRATADA as infrações e sanções dos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, na forma estabelecida no edital/aviso, que integra este contrato, inclusive a multa moratória de 0,33% ao dia, limitada a 30 dias, e a multa compensatória de 0,5% a 30% do valor do contrato, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO

13.1. O contrato poderá ser extinto pelos motivos do art. 137, de forma unilateral, consensual ou por decisão arbitral/judicial (art. 138), com as consequências do art. 139, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.2. O termo de extinção será precedido, sempre que possível, de balanço dos eventos contratuais cumpridos, relação dos pagamentos efetuados e devidos e indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1. O extrato deste contrato será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP no prazo de **20 (vinte) dias úteis**, como condição de eficácia (art. 94), e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Aparecida/SP para dirimir as questões oriundas deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, juntamente com 2 (duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Potim/SP, **[dia]** de **[mês]** de **[ano]**.

CONTRATANTE	**CONTRATADA**
[Nome – Secretário(a) Municipal]	[Nome – Representante legal]

Testemunha 1: _____ CPF:	Testemunha 2: _____ CPF:

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 249/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2026 – REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL Nº 083/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO XI – CADASTRO DO RESPONSÁVEL E TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (TCESP)

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS – CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM
DETENTORA	[razão social]
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	[___/2026]
OBJETO	Registro de preços – material de limpeza e higiene

NOME	[nome completo]
CARGO	Secretário Municipal de Administração
RG nº	
ENDEREÇO	Praça Miguel Corrêa dos Ouros, nº 101, Centro, Potim/SP
TELEFONE	(12) 3112-9200
E-MAIL	[___@potim.sp.gov.br]

RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISIÇÕES DE DOCUMENTOS DO TCESP

NOME	[nome completo]
CARGO	Secretário Municipal de Administração
ENDEREÇO	Praça Miguel Corrêa dos Ouros, nº 101, Centro, Potim/SP
TELEFONE	(12) 3112-9200
E-MAIL	adm@potim.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM
DETENTORA	[razão social]
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM)	[___/2026]
OBJETO	Registro de preços – material de limpeza e higiene

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, despachos e decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos nas Instruções vigentes do TCESP, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) o acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Potim/SP, ____ de _____ de 2026.

Função	Nome / Cargo / CPF	Assinatura
AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO	[Nome] – Prefeito Municipal – CPF:	
RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO / RATIFICAÇÃO	[Nome] – [Cargo] – CPF:	

Função	Nome / Cargo / CPF	Assinatura
RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O AJUSTE – CONTRATANTE	[Nome] – [Cargo] – CPF:	
RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O AJUSTE – DETENTORA	Nome – Cargo – CPF:	
ORDENADOR DE DESPESAS	[Nome] – [Cargo] – CPF:	
GESTOR(ES) DO CONTRATO	[Nome] – [Cargo] – CPF:	
DEMAIS RESPONSÁVEIS (Parecer Jurídico)	[Nome] – Procurador(a) do Município – CPF:	

(*) O Termo de Ciência e de Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência do Tribunal.

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 249/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2026 – REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL Nº 083/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO XII – TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL

Ficam designados, nos termos dos arts. 7º, 8º e 117 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 1.950/2023, os servidores abaixo para acompanhar e fiscalizar, como representantes da Administração, o Ata de Registro de Preços nº **[___/2026]**, decorrente do(a) Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 044/2026, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Potim e a empresa **[razão social]**:

Função	Nome	Matrícula	CPF	Cargo / Lotação
GESTOR(A)				
FISCAL TÉCNICO				
FISCAL ADMINISTRATIVO				
SUPLENTE				

Atribuições: acompanhar a execução, anotar em registro próprio todas as ocorrências, determinar a regularização de faltas ou defeitos, atestar as notas fiscais, emitir os termos de recebimento provisório e definitivo e informar a autoridade competente sobre fatos que excedam sua competência, em tempo hábil (art. 117, §§ 1º e 2º).

Potim/SP, **[dia]** de **[mês]** de **[ano]**.

_____
[NOME]
Secretário Municipal de Administração

Ciente:

Gestor(a): _____	Fiscal: _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 249/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2026 – REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL Nº 083/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO XIII – TERMO DE APRESENTAÇÃO DA EMPRESA (FICHA CADASTRAL)

DADOS DA EMPRESA

Razão social	
Nome fantasia	
CNPJ / Inscrição Estadual	
Endereço / nº / complemento	
Bairro / Cidade / UF / CEP	
Telefones / E-mail	
Banco / Agência / Conta corrente	

REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ O INSTRUMENTO

Nome	
Cargo/função	
Estado civil / Nacionalidade	
CPF / RG	
Endereço completo	
E-mail	

SÓCIOS (informar todos; indicar o sócio administrador)

Nome	Qualificação	CPF	RG	E-mail	% capital